



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2015

**REJEITA O VETO Nº 1/2015 AO
PROJETO DE LEI Nº 74/2014.**

Os vereadores membros da Comissão Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no art. 74 do Regimento Interno, apresentam, o Plenário aprova e o Presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 1/2015 ao Projeto de Lei nº 74/2014 que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Bonfim, desta cidade de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

LUCIANO MARCIO NUNES (PSB)

Presidente da CLJRF

JOSÉ LUIZ DA SILVA (SD)

Vice-Presidente da CLJRF

MARLENE GONÇALVES (PTB)

Membro da CLJRF

Rogéria da Cruz Monteiro/vcm



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade rejeitar o Veto nº 1/2015 ao Projeto de Lei nº 74/2014, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Bonfim, desta cidade de Nova Venécia-ES.

De acordo com o art. 74 do Regimento Interno desta Casa legislativa, ao se pronunciar sobre o Veto, o parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deverá ser acompanhado de Projeto de Decreto Legislativo, motivando assim a propositura.

Considerando as alegações enunciadas no parecer da Comissão, esperamos contar com o aval dos demais membros deste colegiado no pronto acolhimento da matéria, rejeitando o Veto em defesa do interesse público.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Presidente da CLJRF

JOSÉ LUIZ DA SILVA (SD)
Vice-Presidente da CLJRF

MARLENE GONÇALVES (PTB)
Membro da CLJRF